



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo n.º 04/009.463-4, anexado ao Processo Administrativo n.º 3/016.678-0 – Convite n.º 061/03

TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 0108/04

Processo Administrativo n.º 3/016.678-0 - Convite n.º 061/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Antônio Carlos Manrique Botucatu.

Objeto: Fornecimento de recarga de botijões de gás GLP para 13kg e 45kg.

Pela presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa *Antonio Carlos Manrique Botucatu ME*, com sede na Rua Clovis de Avelar Pires, n.º 400 – Jardim Itamarati, inscrita no CNPJ 04.849.877/0001-02, neste ato por seu representante abaixo assinado, com base no **Processo Administrativo n.º 04/009.463-4, anexado ao Processo Administrativo n.º 3/016.678-0 – Convite n.º 061/03**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **13 de outubro de 2003**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 03/016.678-0 – Convite n.º 061/03**, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do **Processo Administrativo n.º 04/009.463-4**, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de maio de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Manrique Botucatu
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª